



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.304, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.623/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente como segue:

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração